



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VIII Nº 1842- BERNARDO DO MEARIM QUARTA FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 15/06/2020

HORÁRIO: 08:00 (oito horas).

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a construção de muro de arrimo e praça, na cidade de Bernardo do Mearim (MA).

A Comissão Central de Licitação do município de Bernardo do Mearim (MA), Portaria nº 1301002/2020 de 13/01/2020, conforme consta no quadro abaixo: DEMONSTRATIVO DA PORTARIA REFERENTE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO. (PORTARIA Nº 1301002/2020 de 13/01/2020). se reuniu para analisar a documentação das empresas abaixo:

#### I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL/ECONÔMICA.

##### a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

As empresas: CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, D J DOS SANTOS MARTINS E CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, cumpriram este requisito. JULGAMENTO: requisito atendido por todas as empresas.

##### b) HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

As empresas CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, E CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, cumpriram este requisito. JULGAMENTO: requisito atendido.

A empresa D J DOS SANTOS MARTINS, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal, conforme solicitado no item 7.2.6. do Edital., como trata-se de empresa enquadrada na categoria ME, goza dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, a mesma tem o prazo de cinco dias úteis para apresentar nova certidão. JULGAMENTO: requisito não atendido.

##### c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Apresentou o termo de abertura do livro diário do balanço patrimonial da empresa o mesmo está datado de 01 de janeiro de 2019 e assinado pelos sócios Pedro Lucas da Silva Pereira e Fábio da Silva Bezerra, porém de acordo com a última alteração contratual da sociedade apresentada pela empresa, os mesmos só foram admitidos na sociedade em 12 de abril de 2019 (com registro na JUCEMA em 21 de maio de 2019).

As empresas: D J DOS SANTOS MARTINS E CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, requisito não atendido.

JULGAMENTO: A empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, não cumpriu o requisito. As empresas D J DOS SANTOS MARTINS E CONSTRUTORA UCHOA EIRELI o requisito atendido por todas as empresas.

#### II – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Conforme parecer técnico anexo a esta ata, a empresa CONSTRUTORA UCHOA EIRELI atendeu os requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme as parcelas de maior relevância.

Após estas considerações esta comissão central de licitação julga habilitada para a próxima fase a empresa CONSTRUTORA UCHOA EIRELI.

A comissão informa as empresas quanto ao direito de recurso sobre esta fase de habilitação, que a mesma tem o prazo de cinco dias para enviar sua manifestação. Caso nenhuma empresa apresente recurso. Encerra-se esta fase de habilitação para em ato contínuo iniciar a fase de julgamento da proposta

Comunicamos que a sessão para abertura do envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, será dia 23 de junho de 2020, às 8:20 (oito horas e vinte minutos) e conforme protocolo de combate ao COVID19, inclusive recomendação da Controladoria Geral da União no Estado do Maranhão será vedada a presença, na sessão, de representantes das empresas.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Bernardo do Mearim (MA), 15 de junho de 2020.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Mildrid Magalhães Paulino Costa  
Presidente CCL  
CPF: 063188353-34  
Portaria 1301002/2020

\_\_\_\_\_  
Francisco Fábio dos Santos Viana  
CPF: 002982533-48  
Portaria 1301002/2020  
Membro da CCL

\_\_\_\_\_  
Marcelo Oliveira de Azevedo  
CPF: 060451023-39  
Portaria 1301002/2020  
Membro da CCL

#### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 12/06/2020

HORÁRIO: 14:00 (catorze horas).

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a construção de canteiro central, na cidade de Bernardo do Mearim (MA).

A Comissão Central de Licitação do município de Bernardo do Mearim (MA), Portaria nº 1301002/2020 de 13/01/2020, conforme consta no quadro abaixo: DEMONSTRATIVO DA PORTARIA REFERENTE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO. (PORTARIA Nº 1301002/2020 de 13/01/2020). se reuniu para analisar a documentação das empresas abaixo:

#### I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL/ECONÔMICA.

##### a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

As empresas J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI e CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, cumpriram este requisito. JULGAMENTO: requisito atendido por todas as empresas.

##### b) HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

As empresas J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI E CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, cumpriram este requisito. JULGAMENTO: requisito atendido por todas as empresas.

##### c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Apresentou o termo de abertura do livro diário do balanço patrimonial da empresa o mesmo está datado de 01 de janeiro de 2019 e assinado pelos sócios Pedro Lucas da Silva Pereira e Fábio da Silva Bezerra, porém de acordo com a última alteração contratual da sociedade apresentada pela empresa, os mesmos só foram admitidos na sociedade em 12 de abril de 2019 (com registro na JUCEMA em 21 de maio de 2019).

JULGAMENTO: A empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, não cumpriu o requisito. A empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI: requisito atendido.

##### d) OUTRAS OCORRENCIAS:

A empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, cumpriu os requisitos. A Empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, incluiu no envelope de habilitação as declarações se referindo a TP 008/2020, porém na capa do envelope

de habilitação consta indicação como sendo da TP 007/2020. A comissão resolveu considerar a capa do envelope, de modo que, dessa forma, as declarações estão incorretas. JULGAMENTO: requisito não atendido.

## II – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Conforme parecer técnico anexo a esta ata, a empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI atendeu os requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme as parcelas de maior relevância.

A empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, não atendeu os requisitos de qualificação técnica, por não apresentar as parcelas de maior relevância técnica prevista no edital.

A empresa D J DOS SANTOS MARTINS, não atender os requisitos de qualificação técnica, por não apresentar as parcelas de maior relevância técnica prevista no edital.

Após estas considerações esta comissão central de licitação julga habilitada para a próxima fase a empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI.

A comissão informa as empresas quanto ao direito de recurso sobre esta fase de habilitação, que a mesma tem o prazo de cinco dias para enviar sua manifestação. Caso nenhuma empresa apresente recurso. Encerra-se esta fase de habilitação para em ato contínuo iniciar a fase de julgamento da proposta

Comunicamos que a sessão para abertura do envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, será dia 23 de junho de 2020, às 14:20 (catorze horas e vinte minutos) e conforme protocolo de combate ao COVID19, inclusive recomendação da Controladoria Geral da União no Estado do Maranhão será vedada a presença, na sessão, de representantes das empresas.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Bernardo do Mearim (MA), 12 de junho de 2020.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

---

Mildrid Magalhães Paulino Costa  
Presidente CCL  
CPF: 063188353-34  
Portaria 1301002/2020

---

Francisco Fábio dos Santos Viana  
CPF: 002982533-48  
Portaria 1301002/2020  
Membro da CCL

---

Marcelo Oliveira de Azevedo  
CPF: 060451023-39  
Portaria 1301002/2020  
Membro da CCL

---

## ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 12/06/2020

HORÁRIO: 08:00 (oito horas).

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a construção de passeio arrimo e escadaria em frente à escola C. E. ELEUTÉRIO ROCHA, na cidade de Bernardo do Mearim (MA).

A Comissão Central de Licitação do município de Bernardo do Mearim (MA), Portaria nº 1301002/2020 de 13/01/2020, conforme consta no quadro abaixo: DEMONSTRATIVO DA PORTARIA REFERENTE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO. (PORTARIA Nº 1301002/2020 de 13/01/2020). se reuniu para analisar a documentação das empresas abaixo:

## I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL/ECONÔMICA.

### a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

As empresas: CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, D J DOS SANTOS MARTINS E J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, cumpriram este requisito. JULGAMENTO: requisito atendido por todas as empresas.

---

**b) HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

As empresas CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, E J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, cumpriram este requisito. JULGAMENTO: requisito atendido.

A empresa D J DOS SANTOS MARTINS, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal, conforme solicitado no item 7.2.6. do Edital., como trata-se e empresa enquadrada na categoria ME, goza dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, a mesma tem o prazo de cinco dias úteis para apresentar nova certidão. JULGAMENTO: requisito não atendido.

**c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

A empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Apresentou o termo de abertura do livro diário do balanço patrimonial da empresa o mesmo está datado de 01 de janeiro de 2019 e assinado pelos sócios Pedro Lucas da Silva Pereira e Fábio da Silva Bezerra, porém de acordo com a última alteração contratual da sociedade apresentada pela empresa, os mesmos só foram admitidos na sociedade em 12 de abril de 2019 (com registro na JUCEMA em 21 de maio de 2019).

As empresas: CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, requisito não atendido.

JULGAMENTO: A empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, não cumpriu o requisito. As empresas D J DOS SANTOS MARTINS E J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI o requisito foi atendido.

**d) OUTRAS OCORRENCIAS:**

A empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, cumpriu os requisitos. A Empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, incluiu no envelope de habilitação as declarações se referindo a TP 007/2020, porém na capa do envelope de habilitação consta indicação como sendo da TP 008/2020. A comissão resolveu considerar a capa do envelope, de modo que, dessa forma, as declarações estão incorretas. JULGAMENTO: requisito não atendido. A empresa D J DOS SANTOS MARTINS, deixou de apresentar as declarações exigidas para a fase de habilitação, bem como o comprovante de cadastramento prévio.

**II – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Conforme parecer técnico anexo a esta ata, a empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI atendeu os requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme as parcelas de maior relevância.

Após estas considerações esta comissão central de licitação julga habilitada para a próxima fase a empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI.

A comissão informa as empresas quanto ao direito de recurso sobre esta fase de habilitação, que a mesma tem o prazo de cinco dias para enviar sua manifestação. Caso nenhuma empresa apresente recurso. Encerra-se esta fase de habilitação para em ato contínuo iniciar a fase de julgamento da proposta

Comunicamos que a sessão para abertura do envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, será dia 23 de junho de 2020, às 8:20 (oito horas e vinte minutos) e conforme protocolo de combate ao COVID19, inclusive recomendação da Controladoria Geral da União no Estado do Maranhão será vedada a presença, na sessão, de representantes das empresas.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Bernardo do Mearim (MA), 12 de junho de 2020.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

---

Mildrid Magalhães Paulino Costa  
Presidente CCL  
CPF: 063188353-34  
Portaria 1301002/2020

---

Francisco Fábio dos Santos Viana  
CPF: 002982533-48  
Portaria 1301002/2020  
Membro da CCL

---

Marcelo Oliveira de Azevedo  
CPF: 060451023-39  
Portaria 1301002/2020  
Membro da CCL

---